



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos;
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Parecer 028/2023

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 027 de 2023

Autoria: Poder Executivo

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

27 JUN. 2023

Protocolo N° 419

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

27 JUN. 2023

APROVADO

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de parte da Chácara nº 189, situada no Quadro Urbano deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob a Matrícula nº 30.702, com área de 1.518,26 m², para o recebimento da Rua Vitória, em ligação com o Loteamento Vila Portugal, localizado no Bairro Frei Vito.

Observa-se, da pretensão, que se trata de uma necessidade para regularização da área localizada onde será projetada a via em questão. Havendo comparecido “in loco” na propriedade, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo desta Casa de Leis, constatou que a doação em questão atende a regularização da via, sendo que praticamente metade da área onde a rua será projetada é o objeto doado no Projeto de Lei, e a outra metade será também regularizada mediante doação dos moradores daquele local, residentes em propriedades confrontantes, conforme conversado com os proprietários que se manifestaram cientes do Projeto de Lei.

Assim, com a doação da área, será possível projetar uma via de aproximadamente 6 (seis) metros de largura, nos termos a que determina a legislação vigente, viabilizando assim a passagem de transporte para serviços essenciais como o de caminhões para a retirada de lixo ou para situações de urgência como as enfrentadas pela Defesa Civil. Não constatou no Projeto de Lei, por parte da Comissão de Constituição e Justiça, nenhum impedimento legal ou Constitucional, estando em acordo com o Ordenamento Pátrio, também, não foram levantados óbices pela Comissão de Finanças e Orçamentos.

Sendo assim, é que após discutirem e deliberarem os membros das Comissões quanto a matéria de fato e de direito, havendo compulsados os devidos e pertinentes estudos, entenderam que a pretensão encontra respaldo legal e atende aos princípios basilares da administração, dentre eles a primazia do Interesse Público, devendo assim, ser levado ao Plenário para votação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 22 de junho de 2023.

Enio Valdir Ceni
Presidente

Paulo Rosa
Relator

Nereu Hengen
Membro

Paulo Rosa
Presidente

Lilia Posso
Relator

Enio Valdir Ceni
Membro

Saimon Miri
Presidente

Pedrinho
Relator

Zico
Membro